



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 202/2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

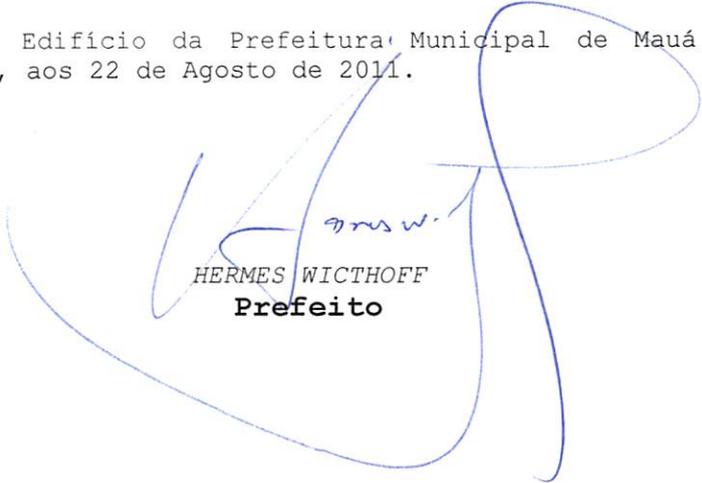
Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

10.000	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004	Divisão de Assistência Social	
0824300096.001	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolescente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 31771 - SEDS/CEDCA/FIA Conv. 174/2011	29.350,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2011.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito